



## **DECRETO Nº. 3.077, DE 08 DE JULHO DE 2020.**

Súmula: Homologa aposentadoria de servidor público municipal concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do Ofício nº. 077/2020, de 03 de julho de 2020, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva, o qual encaminhou a Resolução nº. 129, de 01 de julho de 2020 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva, publicada no Jornal da Manhã de 02 de julho de 2020.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica homologado o ato de aposentadoria da servidora MARLY DE FATIMA HORNUNG SEDLAK, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Reserva, nos termos da Resolução nº. 129, de 01 de julho de 2020 expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2020.

**FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG**

**Prefeito do Município de Reserva**

**Estado do Paraná**

